

Ata de reunião 076/2023

De: Gabriela F. - CONSAD

Para: CONSAD - Conselho Administrativo

Data: 19/09/2023 às 08:00:00

Setores envolvidos:

CONSAD

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ARAPREV – SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS, REALIZADA AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Participantes:

Florivaldo Adorno de Oliveira

Gabriela Agostini Francelino

Juliana Akemi Ishizuka Mendonça

Sidinei de Pontes

Rosalina Aparecida de Oliveira

Elba Regina Chiarotti Massafelli

Erika Cristina Masson Foguel

Tópicos e Objetivos:

Análise de Processos, Balancete da Despesa e Receita e Boletim de Caixa e Bancos, Relatórios de Despesas, Atas do Comitê, Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro e Demonstrações das Variações Patrimoniais referentes ao 1º Semestre de 2023, Resposta do Ofício ao Procurador Geral, Resposta do Memorando reenviado.

Resumo:

Análise de Processos: Pensão por Morte; Análise e Aprovação dos Balancetes da Despesa e Receita referente a agosto de 2023, Boletim de Caixa e Bancos referente a agosto de 2023; Relatórios de Despesas referente ao mês de agosto de 2023; Atas do Comitê para conhecimento; Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro e Demonstrações das Variações Patrimoniais referentes ao 1º Semestre do Exercício Financeiro de 2023; Resposta do Ofício enviado ao Procurador Geral; Resposta do Memorando nº463/2023 reenviado ao Presidente Executivo.

Aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, nas dependências do ARAPREV, sito à Rua Barão de Arary, nº 255, às 8:00 horas, reuniu-se o Conselho Administrativo com a presença de todos os membros para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **PENSÃO POR MORTE:** 1- processo nº 268/2023 – requerente: Marli de Fátima Mendes devido ao falecimento do

segurado(a) Claudemir de Andrade, 2- processo nº 272/2023 – requerente: Loraine Eduarda Martoni de Andrade e Júlia Eduarda de Andrade devido ao falecimento do segurado(a) Claudemir de Andrade, 3- processo nº 287/2023 – requerente: Jozefa Gonçalves de Moraes Pagotti devido ao falecimento do segurado(a) Valdemir Antonio Pagotti, 4- processo nº 295/2023 – requerente: Maria Odila Guidotti Machado devido ao falecimento do segurado(a) Liberato Machado. Após análise, este Conselho decidiu por unanimidade de seus membros indeferir o benefício nº 268/2023 pois, analisando a documentação apresentada, em especial a Certidão de Óbito e a Certidão de Casamento consta que a requerente era divorciada do falecido desde 28/06/2017. O documento apresentado trata-se de acordo realizado entre as partes, quando do divórcio, no qual ficou estabelecido que o falecido pagaria 50% do plano de saúde para a requerente junto a Unimed. Como se sabe, pensão alimentícia é o valor pago a uma pessoa para o suprimento de suas necessidades básicas de sobrevivência e manutenção e assim, o valor desembolsado pelo falecido não se trata de prestação de alimentos. Dessa forma, diante da perda da qualidade de dependente do segurado, a requerente não faz jus a pensão por morte requerida, por não se enquadrar nos termos da Lei Complementar nº195/2022. E deferimos os benefícios restantes. Recebemos o Memorando nº661/2023 para apreciação e análise do Balancete da Receita e da Despesa do mês de competência AGOSTO de 2023, bem como o Boletim de Caixa e Bancos do dia 31 de AGOSTO de 2023 e as Atas do comitê de investimentos dos meses julho e agosto de 2023, constatamos estar aderente a Política de Investimento que foi aprovado por este conselho. Recebemos o Memorando nº 662/2023 para apreciação dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro e Demonstrações das Variações Patrimoniais referentes ao 1º Semestre do Exercício Financeiro de 2023 que foi aprovado por este conselho. Recebemos o Memorando nº663/2023 para apreciação e análise dos Relatórios das Despesas do mês de agosto de 2023. Recebemos o Memorando nº607/2023 com o Relatório de Diligência do 1º semestre de 2023 e Parecer do Comitê de Investimentos do mês de competência 06.2023, tomamos conhecimento e verificamos que está de acordo com a política de investimento e que os investimentos estão acima da meta para o 1º semestre de 2023. Recebemos resposta do ofício nº004/2023 enviado ao Procurador Geral Sr. Leandro Cury Christianini com o indeferimento de participação. Recebemos resposta do Memorando nº463/2023 enviado ao Presidente Executivo do Araprev sobre as providências a serem tomadas sobre os atrasos das Contribuições Patronais. Foi enviado um ofício nº002/2023 - CJ ao Sr. Prefeito e ao Secretário da Fazenda, notificando sobre os atrasos nas contribuições patronais, bem como concedendo o prazo até o dia 29/09/2023 para regularização, sob pena de bloqueio do FPM e rescisão do termo de acordo do parcelamento nº 511/2022 e nº512/2022, nos termos da cláusula 5ª do termo de acordo. Nada mais havendo que mereça ressalva, deu-se por encerrada a reunião e eu, Gabriela Agostini Francelino, secretária do Conselho Administrativo, digitei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

